



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 132/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 637.453.996-68, portador da cédula de identidade 20.959.536 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP nº 1.240.259.571-1, residente e domiciliado à Av. Ivo Soares Matos, 976, Centro – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Operador de Balsa.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Controla o estado dos equipamentos de segurança e movimentação de carga e dos mastaréis, âncoras, cabos e outras instalações do convés, verificando suas condições gerais de funcionamento, para providenciar as reparações ou limpezas necessárias; determina os métodos de trabalho, distribuindo tarefas entre os membros da tripulação sob suas ordens e orientando e fiscalizando sua execução, para possibilitar a perfeita manutenção das partes da cobertura; zela pela manutenção da ordem e da disciplina, fazendo cumprir os regulamentos de bordo e as obrigações dos tripulantes a ele subordinados, para assegurar a normalidade das atividades no convés; efetuar a guarda e distribuição dos materiais de cobertura, todas as atribuições que são inerentes a Marinheiro de Convés e/ou Contramestre; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Balsas no Porto da Praia Vermelha.

PRAZO: Início: 19/10/2018

Término: 18/10/2019

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.255,27 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 151/2018

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Encarregado de balsa para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, considerando o grande fluxo e a necessidade do funcionamento das três balsas, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Operador de Balsa, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 198. FR.1545.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 19 de Outubro de 2018 e terminam no dia 18 de Outubro de 2019.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

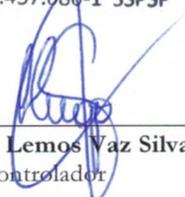
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 19 de Outubro de 2018.


Suely Alves Ferreira Lemos
Suely Alves Ferreira Lemos
CPF: 339.624.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP


Carlos Roberto Alves
Contratado

Visto:


Hugo Lemos Vaz Silva
Controlador


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral

Testemunhas:

1) 
CPF: 107.191.966-04

2) 
CPF: 112.986.686-62